

DECISÃO

Convocados por meio do Edital de Convocação sob o nº 002/2019, no prazo fixado neste, até a data estabelecida no Edital, deixaram de comparecer e apresentar a documentação exigida no Edital do Concurso Público, para fins de nomeação e pre-admissão, os seguintes aprovados:

NOME	CARGO
LAURA CINTIA REIS ARAÚJO	PROFESSOR
JANICE DA SILVA OLIVEIRA GONÇALO	PROFESSOR
JAILDA VALÉRIA SILVA PEREIRA	PROFESSOR
DEBORA ZULMIRA DE SOUZA FONSECA	PROFESSOR
CARLOS HENRIQUE DA SILVA MATUTINO	PROFESSOR
PAULO JUNIOR GRANJA DE ARRUDA	PROFESSOR
VITAL BARBOSA DA SILVA	MOTORISTA D
EVALDO DE ALMEIDA FERREIRA	MOTORISTA D
CLEYTON BEZERRA DA SILVA	NOTORISTA D
LEONARDO WELLINGTON BATISTA	OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES
ADILLA ROSANA MATOS DE LIMA	AGENTE SOCIAL
WILLIANE YALE BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
EVALDO JOSÉ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ARIELY SOARES DE LIRA	MERENDEIRA
SEBASTIÃO VICENTE DA SILVA NETO	GARI
VICTOR BARBOSA DE AZEVEDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
EMILY GABRIELE DE LIMA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JANIELLE CRISTINA FELICIANO	PSICOLOGA
CAMILA PATRICIA BRAZ MONTEIRO	CONTADOR

Em relação a ciência dos candidatos quanto a convocação, dispõe o item 4 do Edital do Certame, na parte que trata do **“DO PROVIMENTO DO CARGO”**, que “A convocação dos classificados para preenchimento das vagas disponíveis será feita através dos meios utilizados para divulgar este edital, devendo ocorrer, no mínimo, no Diário Oficial do Estado”.

Nesse tema, o item 12 do Edital do Certame estabelece que “É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao concurso público, que serão realizadas no Jornal Diário Oficial do Estado, no paço da Prefeitura Municipal, no Fórum Local e, no site www.consulpam.com.br de acordo com cada caso.”

Analisando a situação sob exame, verifica-se que a administração atendeu os termos do Edital do Concurso Público, vez que promoveu o ato convocatório na forma prevista no item 12 do Edital do Certame.

Nesse cenário, o ato convocatório, por atender as exigências do Edital, materializou-se de modo regular e, no mais, atingiu sua finalidade.

Por ser assim, em face do não comparecimento, incide a regra disposta no item 7 do Capítulo XI do Edital do Certame:

7. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que:

a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;

Nesse sentido:

TJ-SC – Mandado de Segurança MS 682349 SC 2011.068234-9 (TJ-SC)

“CANDIDATO QUE NÃO COMPARECE AO ATO DE ACEITAÇÃO DE VAGA EM CARGO A QUE RESTOU GUINDADA POR CONCURSO PÚBLICO. ALEGAÇÃO DE DOENÇA. PREVISÃO EDITALÍCIA EM SEU DESFAVOR. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. PRECEDENTES DIVERSOS. ORDEM DENEGADA. Inexiste direito líquido e certo a amparar candidata que deixa de comparecer, ainda que por motivo de doença, ao local e horário pré-estabelecidos, para aceitar vaga em cargo a que restou guindada por aprovação em concurso público, na senda de iterativa jurisprudência desta Corte e do Superior Tribunal de Justiça.”

Em face do exposto, com base no item 7 do Capítulo XI do Edital do Certame, declaro a perda dos direitos decorrentes do Concurso Público, em relação as pessoas de:

NOME	CARGO
LAURA CINTIA REIS ARAÚJO	PROFESSOR
JANICE DA SILVA OLIVEIRA GONÇALO	PROFESSOR
JAILDA VALÉRIA SILVA PEREIRA	PROFESSOR
DEBORA ZULMIRA DE SOUZA FONSECA	PROFESSOR
CARLOS HENRIQUE DA SILVA MATUTINO	PROFESSOR

PAULO JUNIOR GRANJA DE
ARRUDA
VITAL BARBOSA DA SILVA
EVALDO DE ALMEIDA FERREIRA
CLEYTON BEZERRA DA SILVA
LEONARDO WELLINGTON
BATISTA
ADILLA ROSANA MATOS DE LIMA

WILLIANE YALE BEZERRA DA
SILVA

EVALDO JOSÉ DA SILVA
ARIELY SOARES DE LIRA
SEBASTIÃO VICENTE DA SILVA
NETO

VICTOR BARBOSA DE AZEVEDO
EMILY GABRIELE DE LIMA SILVA

JANIELLE CRISTINA FELICIANO

CAMILA PATRICIA BRAZ
MONTEIRO

PROFESSOR

MOTORISTA D
MOTORISTA D
MOTORISTA D
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

AGENTE SOCIAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MERENDEIRA
GARI

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

PSICOLOGA

CONTADOR

Intimações na forma prevista do Edital do Certame.

Ibirajuba/PE, 15 de fevereiro de 2019.

Sandro Rogério M. de Arandas
Prefeito

SANDRO ROGÉRIO MARTINS DE ARANDAS
PREFEITO